

DECRETO Nº 1629, DE 24 DE ABRIL DE 2014

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0035.2.192 – Incentivo Atenção Básica - NAAB	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 4.250,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.302.0035.2.104 – PACs - Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 872,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 167,00
TOTAL	R\$ 5.289,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.350,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.302.0035.2.104 – PACs - Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 872,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$ 167,00
TOTAL	R\$ 5.289,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.